



JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pela utilização do credenciamento, em substituição à realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, para aquisição de materiais e medicamentos veterinários, decorre das características específicas da demanda da Administração Municipal e da necessidade de assegurar maior agilidade, disponibilidade e diversidade de fornecedores para o atendimento das necessidades relacionadas aos serviços veterinários desenvolvidos pelo Município.

Os materiais e medicamentos veterinários abrangem produtos de natureza diversificada, com diferentes marcas, apresentações, especificações e disponibilidades comerciais, sendo que a demanda ocorre de forma variável e conforme as necessidades concretas dos serviços públicos. Nesse contexto, a concentração do fornecimento em um único vencedor por item, própria da sistemática ordinária do Pregão com Registro de Preços, pode restringir as alternativas de atendimento e dificultar a aquisição imediata de determinados produtos, especialmente quando houver indisponibilidade momentânea, descontinuidade de determinada marca ou dificuldade de fornecimento.

Ressalta-se, ainda, que, no caso específico dos medicamentos e determinados produtos veterinários, existe a necessidade de observância dos respectivos prazos de validade, não sendo conveniente à Administração realizar aquisições em grandes quantidades apenas para obtenção de melhores condições de fornecimento. A formação de estoques elevados pode ocasionar a perda de produtos por vencimento antes de sua efetiva utilização, representando risco de desperdício de recursos públicos.

Da mesma forma, não é possível prever com precisão, em determinadas situações, a quantidade de medicamentos e materiais que será efetivamente necessária, uma vez que a demanda está diretamente relacionada à quantidade de animais atendidos e aos tratamentos indicados e à evolução de cada caso. Assim, a aquisição deve ocorrer de forma compatível com a necessidade efetivamente identificada, permitindo que a Administração realize pedidos em quantidades menores e de maneira parcelada, evitando a constituição de estoques desnecessários e reduzindo o risco de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

Nesse cenário, o credenciamento apresenta-se como mecanismo adequado, pois possibilita a manutenção de diversos fornecedores simultaneamente habilitados, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade concreta, sem a obrigatoriedade de concentrar grandes quantitativos em uma única contratação. A possibilidade de realização de pedidos menores também não representa, necessariamente, prejuízo à logística do fornecedor, uma vez que a existência de diversos credenciados possibilita a organização das demandas e a consulta simultânea aos fornecedores aptos, permitindo que sejam consideradas as condições de atendimento e entrega estabelecidas no procedimento.

A adoção desse modelo também se mostra adequada em razão da possibilidade de participação de empresas estabelecidas no comércio local e regional, facilitando o atendimento das demandas do Município, reduzindo prazos de entrega e eventuais custos logísticos e possibilitando maior rapidez na disponibilização dos materiais necessários. Ressalta-se, contudo, que o credenciamento permanecerá aberto aos interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração, não havendo restrição à participação de fornecedores de outras localidades.



Outro aspecto relevante é a agilidade no atendimento. As necessidades relacionadas aos serviços veterinários podem surgir de maneira pontual e variável, tornando conveniente dispor de diferentes fornecedores habilitados, capazes de atender às solicitações conforme a disponibilidade dos produtos e as condições estabelecidas pela Administração. A existência de múltiplos credenciados reduz a dependência de um único fornecedor e proporciona maior flexibilidade operacional para o atendimento das demandas.

Além disso, a existência de diversas empresas credenciadas amplia as opções de fornecimento, permitindo à Administração realizar a seleção por demanda mediante critérios objetivos previamente estabelecidos, com consulta aos fornecedores aptos, assegurando tratamento isonômico, transparência e competitividade entre os credenciados.

Dessa forma, a escolha pelo credenciamento busca adequar o modelo de contratação à realidade da aquisição de materiais e medicamentos veterinários, privilegiando a pluralidade de fornecedores, a disponibilidade dos produtos, a celeridade do atendimento, a possibilidade de aquisições em menores quantidades, a redução do risco de perdas por vencimento, a redução dos riscos de desabastecimento e a eficiência logística, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando as particularidades do objeto, a imprevisibilidade de parte da demanda, os prazos de validade dos medicamentos, a necessidade de evitar a formação de estoques excessivos e a conveniência de manter diversos fornecedores simultaneamente aptos ao atendimento das demandas, entende-se que o credenciamento apresenta-se como solução adequada para a contratação pretendida, em detrimento da concentração do fornecimento decorrente da formação de Ata de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico.

Wendel dos Santos Faria
Diretor do Departamento Proteção Animal
SEMMA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p94c66b6b1aa7b>



JUSTIFICATIVA



WENDEL DOS SANTOS FARIA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
25/09/2026 14:50:31 -03:00